



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020 - NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO DO MERCADO DE CARNES, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CONSTRUÇÕES INFLUIR LTDA**, com sede localizada na Av. Duque de Caixas, nº 76 – Alto Bela Vista – Abreu e Lima - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.825.304/0001-03, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fabio Alexandre Santos de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.449.734-38, Identidade nº 5510078, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **23,93482758620690 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 058/2020**, no valor inicial de **R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 7.635,21 (Sete Mil, Seiscentos e trinta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 39.535,21 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)**.

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **23,93482758620690 % (por cento)**



PREFEITURA DO PAUDALHO

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Programa de Trabalho: 20.605.2001.2838.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

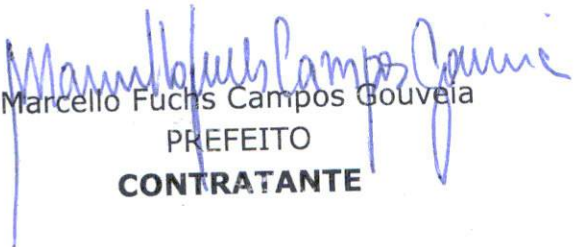
#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**


7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 27 de Outubro de 2020.

  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
PREFEITO  
**CONTRATANTE**

  
Fábio Alexandre Santos de Souza  
**CONSTRUCÕES INFLUIR LTDA**  
CPF nº 049.449.734-38  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1   
CPF: 02113483416

2   
CPF: 02113483416